



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GERÊNCIA REGIONAL 4 - SUDESTE**

Rua Jardim Botânico, 414, - Bairro Jardim Botânico - Rio de Janeiro - CEP 22461-000

Telefone:

**ANEXO VIII – MODELO DE DEFERIMENTO DE RECURSOS**  
**INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**DEFERIMENTO DE RECURSOS**

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, constantes nos documentos SEI [8095532](#) referentes aos recursos interpostos pelos candidatos Cleide Antonio Gomes Marques, David Correa de Souza, Jurandir Ribeiro Gomes e Ricardo Carvalho da Rocha, esta Instância Recursal resolve:

**INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

| Nome do(a)<br>Candidato(a) | CPF            | Alegação do(a)<br>candidato(a)   | Análise da instância recursal   |
|----------------------------|----------------|--|---|
| David Correa de Souza      | 057.947.126-86 | Solicita recontagem dos pontos atribuídos aos cursos temáticos acima de 36h/a: escavadeira hidráulica, retroescavadeira, | A pontuação prevista pelo Edital para esse quesito na vaga pretendida é de 2 pontos a cada curso temático com mais de 36h/a (ATA Nível I, |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>motoniveladora, trator agrícola e pá carregadeira, oferecidos pela MVB, entre 15/08_20/08/2019. Entende o reclamante que cada um deles deveria ser creditado como um curso acima de 36h/a.</p> | <p>Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial). Entretanto, compartilho o entendimento da Comissão Local sobre a pontuação atribuída de <b>2</b> pontos ao candidato. Isto porque a análise dos documentos indica que o reclamante cursou apenas um curso de Operador de Máquinas Pesadas de 60h/a, que ocorreu entre 15/08_20/08/2019, onde foi habilitado a operar os 5 tipos distintos de maquinário pesado. Caso contrário, teríamos de admitir ser possível o cumprimento de 300h/a (60x5) num período de 6 dias, o que resultaria em carga horária de 50h/a por dia.</p> |
|--|--|---|--|

**DEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

| Nome do(a)<br>Candidato(a)      | CPF                | Alegação do(a)<br>candidato(a)   | Análise da instância recursal  |
|---------------------------------|--------------------|--|--|
| Cleide Antônio<br>Gomes Marques | 368.142.988-<br>05 | Solicita recontagem dos pontos atribuídos ao tempo de contrato como brigadista do Previncêndio – MG no Parque Estadual Serra das Araras, através de comprovação por carta assinada pelo Gerente da | A pontuação prevista pelo Edital para esse quesito na vaga pretendida é de 2 pontos a cada mês trabalhado (ATA Nível I, Brigada). A pontuação obtida no Resultado Preliminar do candidato foi de <b>13,4</b> pontos. |

|                           |                |   |   |
|---------------------------|----------------|---|---|
|                           |                | UC, que abrange períodos de contrato entre os intervalos de tempo de 08/08_20/12/2017 e 31/08_09/12/2020, totalizando 7 meses e 21 dias sob contrato com o IEF-MG.  | Desta forma, entendo que a pontuação neste critério deve ser de <b>14</b> pontos segundo o Edital.  |
| Jurandir Ribeiro Gomes    | 050.000.976-70 | Solicita recontagem dos pontos atribuídos ao tempo de contrato como chefe de esquadrão do PREVFOGO/IBAMA, através de comprovação por declaração assinada por servidor do Núcleo de Contratação das Brigadas desta agência, que informa como período de contrato o intervalo de tempo entre 01/08_30/11/2011, totalizando 4 meses sob contrato com o IBAMA | A pontuação prevista pelo Edital para esse quesito na vaga pretendida é de 2,5 pontos a cada mês trabalhado (ATA Nível I, Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial). A pontuação obtida no Resultado Preliminar do candidato foi de <b>7,5</b> pontos. Desta forma, entendo que a pontuação neste critério deve ser de <b>10</b> pontos segundo o Edital. |
| Ricardo Carvalho da Rocha | 060.328.726-37 | Solicita recontagem dos pontos atribuídos ao tempo de contrato como brigadista do PREVFOGO/IBAMA, através de comprovação por apresentação do contrato de trabalho e do estrato previdenciário INSS/CNIS, que indicam como período de contrato o intervalo de tempo entre 01/07_31/12/2008,  | A pontuação prevista pelo Edital para esse quesito na vaga pretendida é de 2 pontos a cada mês trabalhado (ATA Nível II, Brigada). Não constam créditos de pontos neste quesito no Resultado Preliminar. Desta forma, entendo que a pontuação neste critério deve ser de <b>12</b> pontos segundo o Edital.   |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | totalizando 6 meses sob contrato com o IBAMA. |  |
|--|---|--|

À consideração superior,

Henrique Leão Teixeira Zaluar  
Analista Ambiental / Ponto Focal COIN/GR4

De acordo,

André Soares Mello  
Coordenador Regional 4 - Sudeste



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Leao Teixeira Zaluar, Analista Ambiental**, em 25/06/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Soares de Mello, Gerente Regional**, em 25/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9097872** e o código CRC **174D39C4**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Criado por [85872466749](#), versão 5 por [85872466749](#) em 25/06/2021 14:12:19.